



**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE
PUBLICAÇÃO Nº 53/2026**
Processo nº: 28922/2026

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 72 da Lei 14.133/21 como antecedente necessário à contratação com dispensa de licitação.

I - OBJETO: Aquisição, em caráter EMERGENCIAL, de óleos lubrificantes, conforme Laudo Técnico nº 60/2026. A necessidade e a emergência da contratação estão justificadas no Termo de Referência e demais documentos do processo de dispensa emergencial, feito pela Secretaria Municipal de Agricultura e Infraestrutura - SMAI, e de acordo com a Gestão Municipal através do Protocolo nº 28922/2026.

II - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BORJA/RS - PODER EXECUTIVO - CNPJ: 88.498.786/0001-01

III - CONTRATADA: POSTO 44 INTERNACIONAL COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - CNPJ: 41.876.743/0001-07

IV - JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: A Realização da Dispensa Emergencial de Licitação tem por objetivo sanar a desistência formal do fornecimento por parte das empresas, vencedoras do Pregão Eletrônico nº61/2025, e justifica-se em razão da urgência para evitar a paralisação dos veículos e equipamentos da Secretaria e eventuais danos aos motores e sistemas hidráulicos dos maquinários, conforme Laudo Técnico nº 60/2026. O fornecedor foi escolhido pelo menor preço apresentado entre os orçamentos cotados pela SMAI, conferido pelo departamento de compras conforme laudo emitido. A base legal para contratação emergencial é o artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021, conforme parecer da consultoria jurídica nº 803/2026/LICITAÇÕES.

V - JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O valor total da aquisição com a mão de obra e fornecimento de material é de **R\$ 32.500,00** (trinta e dois mil e quinhentos reais) na quantidade e especificações conforme termo de referência e proposta da empresa. O valor está dentro do praticado no mercado conforme declaração do departamento de compras, além de estar de acordo com as exigências do inciso IV, do artigo 72 da Lei 14.133/21, conforme declaração do Departamento de Economia e Orçamento Municipal sob o nº 631/2026/SMPOP/DEOM.

VI - FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante empenho, após o recebimento do objeto e a apresentação da nota fiscal, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a liquidação definitiva realizada pelo Departamento de Material, Patrimônio e Documentos.



VII - PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência do contrato será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de sua assinatura, prazo este considerado suficiente para atender à situação emergencial que fundamenta a contratação.

VIII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01.04.122.0002.2068.3339030000000.1500.0000 - 42495

São Borja-RS, 07 de outubro de 2026.

CARLOS ROBERTO BESTETTI
Secretário Municipal da SMAI
Decreto nº 21.094/2025

RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, após análise do parecer da consultoria jurídica do município e os documentos do processo, ratifico a presente Dispensa Emergencial de Licitação e determino a imediata publicação na imprensa oficial, dentro do prazo legal, como condição indispensável para a eficácia destes atos administrativos. São Borja-RS, 07 de outubro de 2026.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO
Prefeito